



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Lei Nº 473/2023

Denomina rua Cristiano Dantas de Resende.

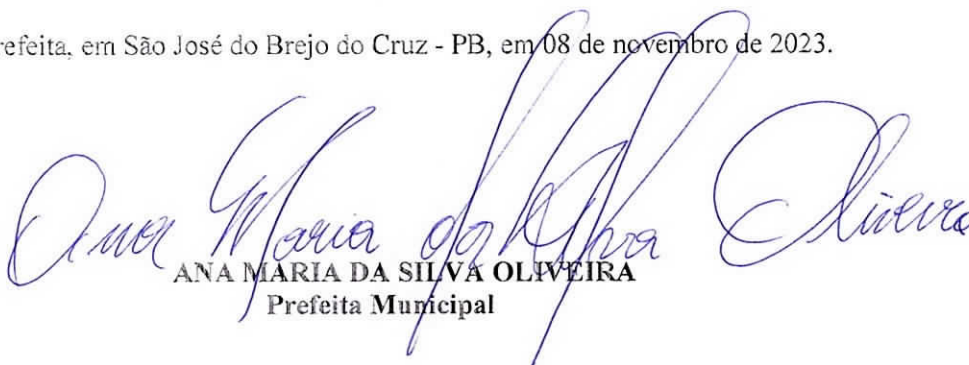
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei:-

Art. 1º Fica denominada de Rua **Cristiano Dantas de Resende**, a rua que limita -se ao Sul com PB 313 e ao Norte com a Zona Rural.

Art. 2º A denominação dá-se em homenagem ao saudoso Filho de São José do Brejo do Cruz, o Sr. **Cristiano Dantas de Resende**, Agricultor, pai de filhos e homem de bem em nosso município.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 08 de novembro de 2023.


ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal